

# REGULAMENTO INTERNO DE PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

## FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências

Aprovado pelo Conselho de Administração (V1.1, 24-9-2018)

### ÍNDICE

<b>CAPÍTULO I – REGULAMENTO DE PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....</b>	<b>2</b>
PREÂMBULO.....	2
ARTIGO 1º - ÂMBITO .....	2
ARTIGO 2º - DEFINIÇÕES.....	2
ARTIGO 3º - RESPONSABILIDADES.....	3
ARTIGO 4º - PRINCÍPIOS GERAIS.....	3
ARTIGO 5º - CATEGORIAS DE DADOS.....	3
ARTIGO 6º - FINALIDADES DO TRATAMENTO DE DADOS .....	3
ARTIGO 7º - FUNDAMENTOS DE LICITUDE.....	4
ARTIGO 8º - PRAZO DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS.....	4
ARTIGO 9º - PARTILHA DE DADOS.....	5
ARTIGO 10º - DIREITOS DO TITULAR .....	5
ARTIGO 11º - SEGURANÇA E INTEGRIDADE .....	6
ARTIGO 12º - CONFIDENCIALIDADE.....	6
ARTIGO 13º - VIGÊNCIA E ACTUALIZAÇÃO .....	6
<b>ANEXOS .....</b>	<b>7</b>
ANEXO 1 – MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZATIVAS .....	7
1 – <i>Contratos</i> .....	7
2 - <i>Localização e acessos</i> .....	7
3 - <i>Prazos de conservação</i> .....	7
ANEXO 2 – DECLARAÇÃO RELATIVA À PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	9
ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE RECOLHA DE DADOS PESSOAIS .....	12

### MAPA DE ALTERAÇÕES E REGISTO DE REVISÕES

Revisão	Data	Motivo das alterações	Elaboração	Verificação	Aprovação
1.0	8-6-2018	Versão inicial	FCN, TSL, JMR	CE	CA
1.1	24-9-2018	Alteração do artigo 9º	JMR	CE	CA

## CAPÍTULO I – REGULAMENTO DE PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### Preâmbulo

O “**Regulamento Interno de Protecção de Dados Pessoais da FCIências.ID**” – doravante referido como *Regulamento* – constitui a primeira resposta da FCIências.ID ao novo enquadramento legal europeu em matéria de protecção de dados pessoais, ainda na ausência de legislação nacional e operacionalidade das entidades de fiscalização e controlo.

Reconhece-se o impacto organizacional profundo que esta matéria tem na *praxis* da FCIências.ID, aceita-se a inevitabilidade de revisão de conceitos e de normas operacionais, constata-se que o cumprimento das regras no futuro e a reorganização da informação recolhida no passado (com outros procedimentos) constituem tarefas muito distintas.

O Regulamento constitui todavia um sinal claro que a FCIências.ID entende a importância das regras em causa e se compromete com o seu cumprimento, com realismo, bom senso e transparência, mas não podendo bloquear o seu próprio funcionamento balizado por contratos com terceiros e regras anteriores.

A FCIências.ID está ciente de que muitos dos procedimentos internos são dependentes de procedimentos de terceiros - designadamente instituições públicas de financiamento de projectos de I&D e de programas de contratação de investigadores e bolseiros – os quais estão igualmente obrigados às mesmas regras mas que ainda nada disseram sobre eventuais alterações de procedimentos.

Neste contexto, o presente Regulamento será alterado com a frequência que se impuser, e tornado público no sítio institucional da FCIências.ID na *internet*.

### Artigo 1º - Âmbito

O “**Regulamento Interno de Protecção de Dados Pessoais da FCIências.ID**” estabelece o conjunto de medidas com vista ao cumprimento das regras de privacidade e protecção, segurança e integridade de dados pessoais, estabelecidas no “Regulamento Geral de Protecção de Dados” (RGPD) da União Europeia, referência 2016/679 do Parlamento e do Conselho, aprovado a 27 de abril de 2016.

### Artigo 2º - Definições

Serão utilizados no Regulamento os seguintes conceitos (de forma Capitalizada):

1. **Dados Pessoais ou Dados:** informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (Titular dos Dados); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como, por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.
2. **Informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável:** Inclui dados genéticos e dados biométricos. O conceito de identificável inclui o nome, número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica, bem como um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular. O Tratamento inclui não só a recolha, mas também todo o “manuseamento”.
3. **Titular:** No contexto das atividades desenvolvidas pela FCIências.ID, o conceito inclui (mas não se limita a): associados atuais, passados e futuros, colaboradores e ex-colaboradores, trabalhadores, bolseiros, parceiros, candidatos a um emprego, colaboradores de parceiros, fornecedores e prestadores de serviços e seus colaboradores, requerentes e reclamantes, visitantes e todas aquelas pessoas individuais que mantenham uma relação com a FCIências.ID e a quem os Dados Pessoais dizem respeito.
4. **Tratamento de Dados:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuados sobre dados pessoais, com ou sem meios automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, por difusão ou por qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, bem como a limitação, apagamento ou destruição.
5. **Terceiro:** Pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, serviço ou qualquer outro organismo que, não sendo o Titular dos Dados, o responsável pelo Tratamento, o subcontratante ou outra pessoa sob autoridade direta do responsável pelo tratamento ou do subcontratante, esteja autorizado a tratar os dados.

6. **Violação de Dados:** violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

### Artigo 3º - Responsabilidades

1. A *Responsável* pelo Tratamento dos Dados é a FCIências.ID, podendo ainda ser indigitado pelo Conselho de Administração um *Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais*, nomeado e destituído pelo Conselho de Administração da FCIências.ID.
2. Cabe ao *Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais*, caso exista:
  - a. Manter e actualizar o Regulamento, fazendo propostas fundamentadas ao Conselho de Administração;
  - b. Verificar o cumprimento das medidas técnicas e organizativas do Regulamento;
  - c. Propôr alterações ou novas medidas que simplifiquem e optimizem os procedimentos de segurança de Dados.
  - d. Ser o interlocutor directo com todos os que contactem a FCIências.ID em matérias relativas ao presente Regulamento, sejam pessoas singulares ou colectivas.
3. Na inexistência de um Encarregado de Protecção de Dados, a FCIências.ID indigita uma “Pessoa de Contacto”, devidamente identificado no sítio institucional da FCIências.ID na *internet*, e com um endereço electrónico para contacto, figurando ainda na declaração a que se refere o Anexo 2 do Regulamento.

### Artigo 4º - Princípios Gerais

O Tratamento dos Dados é efetuado de acordo com os princípios gerais enunciados no RGPD e demais legislação referente à protecção de dados. A FCIências.ID assegura que:

1. Os Dados serão tratados de forma lícita, leal e transparente (*Princípio da Licitude, Lealdade e Transparência*);
2. Todos os Dados recolhidos no exercício da sua atividade serão destinados a finalidades determinadas, explícitas e legítimas e não serão posteriormente tratados de uma forma incompatível com essas finalidades (*Princípio da Limitação das Finalidades*);
3. Apenas são tratados os Dados adequados, pertinentes e limitados ao estritamente necessário às finalidades para as quais são tratados (*Princípio da Minimização dos Dados*);
4. Adoptará as medidas adequadas para que os Dados qualificados como inexatos, tendo em conta as finalidades de tratamento, sejam apagados ou retificados sem demora (*Princípio da Exatidão*);
5. Conservará os Dados de forma que permita a sua identificação apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados (*Princípio da Conservação*);
6. Tratará os Dados de uma forma que garanta a sua segurança, incluindo a protecção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental, adoptando as medidas técnicas ou organizativas adequadas (*Princípio da Integridade e Confidencialidade*).

### Artigo 5º - Categorias de Dados

Os Dados que a FCIências.ID recolhe dependem sempre da natureza da interação, mas podem incluir:

1. Dados pessoais de trabalhadores contratados e de bolseiros;
2. Dados pessoais de candidatos a concursos de recrutamento;
3. Dados de pagamento a contratados, bolseiros e fornecedores, designadamente, IBAN, número de identificação fiscal, número de beneficiário de segurança social, morada bancária, entre outros;
4. Dados de trabalhadores, tais como faltas e atrasos, resultados da avaliação de desempenho, ocorrências disciplinares ou factos que as possam indiciar, dados biométricos, entre outros;

### Artigo 6º - Finalidades do Tratamento de Dados

1. O desenvolvimento e a realização das atividades por parte da FCIências.ID significam a existência de um conjunto de finalidades específicas, explícitas e legítimas para o Tratamento de Dados, tais como:

- a. Gestão de Contabilidade, Fiscal e Administrativa;
  - b. Gestão de Controlo de Acessos;
  - c. Gestão de Recursos Humanos;
  - d. Gestão de Comunicações Electrónicas;
  - e. Gestão de Contencioso;
  - f. Cumprimento de Obrigações Legais.
2. A título meramente exemplificativo e não exaustivo, exemplificam-se finalidades correntes e/ou obrigatórias:
- a. Celebração e execução do Contrato de Trabalho;
  - b. Processamento salarial, no qual se incluem pagamentos, descontos e retenções na fonte de impostos e contribuições a que o Empregador esteja obrigado ou que lhe sejam permitidos por lei;
  - c. Cumprimento das obrigações de saúde e segurança no trabalho da FCIências.ID;
  - d. Cumprimento da obrigação de celebração de seguro de acidentes de trabalho pela FCIências.ID;
  - e. Formação profissional e avaliação de desempenho dos trabalhadores ou bolseiros;
  - f. Avaliação de desempenho e processos disciplinares dos trabalhadores ou bolseiros;
  - g. Controlo de assiduidade e pontualidade [podendo ser utilizados dados biométricos dos trabalhadores para estes efeitos];
  - h. Realização de operações estatísticas não nominativas relacionadas com o processamento de salários no âmbito da entidade processadora, eventualmente subcontratada pela FCIências.ID;
  - i. Penhora de salários regularmente notificadas por agente de execução;
  - j. Cumprimento de outros normativos legais aplicáveis à FCIências.ID ou de decisão judicial de que esta seja notificada.

### **Artigo 7º - Fundamentos de licitude**

Por referência ao *Princípio da Licitude* consagrado nas leis de proteção de dados vigentes, no desenvolvimento e realização das suas atividades, a FCIências.ID só trata Dados quando existir um fundamento de licitude que legitime o tratamento, nomeadamente:

1. Consentimento do Titular, através de uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual aceita, através de acto positivo inequívoco Dados sejam objeto de Tratamento.
2. Se os Dados forem necessários, sem limitar, para a execução de um contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens no qual é parte enquanto entidade adjudicante e/ou Fornecedor, ou para efetuar diligências pré-contratuais.
3. Para assegurar e garantir o cumprimento de obrigações legais ou administrativas a que esteja sujeita.
4. Para garantir o cumprimento de obrigações junto de entidades financiadoras de serviços e projetos de I&D.

### **Artigo 8º - Prazo de conservação dos Dados**

1. A FCIências.ID conserva os Dados apenas pelo intervalo de tempo necessário à execução das finalidades específicas para as quais foram recolhidos. No entanto, a FCIências.ID pode ser obrigada a conservar alguns Dados por um período mais longo, de modo a respeitar, designadamente:
  - a. Obrigações legais, ao abrigo das leis em vigor, de conservação de Dados por períodos pré-definidos;
  - b. Prazos de prescrição, ao abrigo das leis em vigor;
  - c. Obrigações perante entidades terceiras financiadoras;
  - d. A resolução definitiva de quaisquer eventuais litígios;
  - e. Orientações emitidas pelas autoridades de proteção de dados competentes.

## **Artigo 9º - Partilha de Dados**

1. A FCIências.ID, no âmbito da sua atividade, poderá partilhar os seus dados com entidades terceiras, designadamente:
  - a. A livre circulação dos trabalhadores ou bolsiros da FCIências.ID nas instalações dos Associados - aos quais, de alguma forma, estejam ligados através dos respectivos projectos - acarreta a satisfação das medidas de segurança por estes impostos, incluindo a necessidade de transferência de Dados e o cumprimento das respectivas regras.
  - b. A existência de projectos científicos partilhados entre a FCIências.ID e outras instituições parceiras, pode implicar que alguns dados pessoais dos investigadores, bolsiros ou técnicos envolvidos em tais projectos tenham de ser transmitidos, uma vez garantida por tais instituições parceiras, a qualidade dos respectivos mecanismos de protecção de dados.
  - c. Os Dados podem ser partilhados com empresas prestadoras de serviços à FCIências.ID exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos, estando estas contratualmente proibidas de tratar os Dados, direta ou indiretamente, para qualquer outra finalidade, em proveito próprio ou de terceiros; a título meramente exemplificativo e não exaustivo, identificam-se as seguintes funções desempenhadas por entidades contratadas:
    - i. Contabilidade,
    - ii. Processamento de salários,
    - iii. Medicina no trabalho,
    - iv. Auditoria (se aplicável).
  - d. A pedido do respectivo Titular e/ou com o seu consentimento, os Dados poderão ser partilhados com outras entidades identificadas pelo Titular;
  - e. Em cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, os Dados poderão ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas e ainda a entidades que realizem, licitamente, ações de compilação de dados; a título meramente exemplificativo e não exaustivo, identificam-se as seguintes entidades:
    - i. Autoridade Tributária (AT),
    - ii. Segurança Social (SS),
    - iii. Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT).
  - f. Em cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, os Dados poderão também ser transmitidos a entidades financiadoras de projectos de I&D, nacionais ou comunitárias ou internacionais; a título meramente exemplificativo e não exaustivo, identificam-se as seguintes entidades:
    - i. Fundação para a Ciências e Tecnologia (FCT, I.P.),
    - ii. Agências contratuais da União Europeia,
    - iii. Organizações internacionais que financiem investigação e desenvolvimento de tecnologia.
2. De uma forma geral, e sem prejuízo do disposto no nº 1, os Dados podem ser transferidos para entidades reguladoras, autoridades administrativas e outras entidades terceiras, se tal for exigido por lei ou decorrer de decisão judicial.

## **Artigo 10º - Direitos do Titular**

1. O Titular tem o direito de acesso, retificação, limitação, portabilidade, ao apagamento e o direito de se opor ao Tratamento de Dados, em determinadas circunstâncias, os quais (direitos) poderão ser exercidos nos seguintes termos:
  - a. O Titular tem o direito de obter informações claras, transparentes e facilmente compreensíveis sobre como é que a FCIências.ID utiliza os seus Dados e quais são os seus direitos;
    - i. A FCIências.ID poderá, contudo, recusar a prestação da informação solicitada sempre que, para o fazer, tenha de revelar Dados de outra pessoa ou se a informação solicitada prejudicar os direitos de outra pessoa;

- b. O Titular tem o direito de solicitar à FCIências.ID a tomada de medidas razoáveis para corrigir os seus Dados que estejam incorretos ou incompletos;
  - c. O Titular pode solicitar o apagamento ou eliminação dos seus dados, desde que não existam fundamentos válidos para que a FCIências.ID os conserve ou continue a usá-los ou, quando, o seu uso seja ilícito.
  - d. O Titular tem o direito de “bloquear” ou impedir o uso futuro dos seus Dados enquanto a FCIências.ID avalia um pedido de retificação ou implementa uma alternativa ao apagamento.
  - e. O Titular tem o direito de obter e reutilizar determinados Dados para os seus fins próprios.
  - f. O Titular tem o direito de se opor a determinados tipos de tratamento, por motivos relacionados com a sua situação particular, a qualquer altura em que decorra esse tratamento.
2. Os direitos referidos no nº 1 poderão ser exercidos através de comunicação electrónica.

### **Artigo 11º - Segurança e integridade**

1. Os Dados serão tratados pela FCIências.ID exclusivamente no contexto das finalidades identificadas no presente Regulamento e com recurso a medidas técnicas e organizativas desenhadas de acordo com os riscos associados ao tratamento específico dos Dados Pessoais.
2. As medidas técnicas e organizativas desenhadas asseguram, na extensão possível, a segurança e integridade dos Dados, nomeadamente em relação ao Tratamento não autorizado ou ilícito dos Dados e à respetiva perda, destruição ou danificação acidental.
3. A FCIências.ID não garante a segurança dos Dados sempre que os mesmos lhe sejam transmitidos pelo seu Titular através da *internet*.
4. O Conselho de Administração da FCIências.ID determinará, conforme a natureza dos Dados em causa, quem será autorizado a aceder aos mesmos, garantindo que só essa(s) pessoa(s) terão acesso.

### **Artigo 12º - Confidencialidade**

No âmbito da sua atividade, a FCIências.ID não vende, aluga, distribui, nem disponibiliza comercialmente ou de outra forma os Dados a nenhuma entidade terceira, exceto nos casos em que necessita de partilhar informação com entidades financiadoras ou Prestadores de Serviço, para os fins estabelecidos no presente Regulamento ou a Terceiros para a finalidade de cumprimento das suas obrigações legais e por imposição destes.

### **Artigo 13º - Vigência e Actualização**

1. O Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho de Administração.
2. O Regulamento será necessariamente revisto após a aprovação pela Assembleia da República da legislação nacional prevista, ou na sequência de regulamentos ou normas interpretativas da entidade nacional responsável.
3. Sem prejuízo do disposto no n.º 2, o Regulamento deve ser objecto de actualização anual.
4. Situações relevantes, não previstas, serão objecto de decisão casuística pelo Conselho de Administração, sob proposta do Encarregado de Protecção de Dados, e incluídas na revisão seguinte.
5. As tabelas operacionais incluídas no Anexo 1 serão objecto de revisão, sempre que necessário, pelo Conselho de Administração, ouvido o Encarregado de Protecção de Dados.

## ANEXOS

### ANEXO 1 – MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZATIVAS

#### 1 – Contratos

1. A partir da data de entrada em vigor do Regulamento, os Dados de trabalhadores e bolsеiros serão objecto de um formulário anexo ao respectivo contrato e arquivados autonomamente, seja em suporte papel ou digital (dossiers ou directorias específicas, com acesso restrito). No corpo do contrato, figurarão exclusivamente o nome e a natureza e número do documento de identificação – O referido formulário de constitui o Anexo 3 do presente Regulamento.
2. Através da assinatura da Declaração Relativa à Protecção de Dados Pessoais, igualmente anexo ao contrato, assegurar-se-á que o trabalhador ou bolsеiro aceita que alguns dados, devidamente explicitados, possam ter de ser transferidos para Terceiros, designadamente para entidades financiadoras ou para entidades de acolhimento. A referida declaração constitui o Anexo 2 do presente Regulamento.
3. Nos contratos de trabalho dos trabalhadores da FCIências.ID será explícito que o trabalhador está vinculado ao cumprimento da legislação relativa a dados pessoais de terceiros a que tenha acesso, cumprindo escrupulosamente o Regulamento e as regras definidas pela FCIências.ID, e que a sua violação pode acarretar processo disciplinar nos termos do Código de Trabalho.
4. Nos contratos com entidades prestadoras de serviços à FCIências.ID, será estabelecida a proibição de divulgação ou de utilização de Dados fora do âmbito para o qual o prestador de serviços tenha sido contratado.
5. Armários físicos de documentos em suporte físico ou directorias de arquivamento de documentos digitais serão objecto de medidas de segurança activas.

#### 2 - Localização e acessos

Os membros da Comissão Executiva e o Secretário-Geral têm acesso a todas as categorias de Dados. A Tabela 1 identifica direitos de acesso adicionais e sítios de arquivo:

<b>Categoria de Dados</b>	<b>Local Físico</b>	<b>Arquivo Digital</b>	<b>Direitos de acesso</b>	<b>Observações</b>
Contratos de trabalho	<i>A definir</i>	<i>A definir</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenador do Núcleo Financeiro</li> <li>• Fornecedor de serviços de gestão de RH</li> </ul>	
Contratos de bolsa	<i>A definir</i>	<i>A definir</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenador do Núcleo Financeiro</li> <li>• Gestor do projecto financiador da bolsa e Coordenador do respectivo Núcleo</li> </ul>	
Dados dos trabalhadores	<i>A definir</i>	<i>A definir</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenador do Núcleo Financeiro</li> <li>• Fornecedor de serviços de gestão de RH</li> </ul>	
Dados de pagamento	<i>A definir</i>	<i>A definir</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenador do Núcleo Financeiro</li> <li>• Fornecedor de serviços de gestão de RH</li> </ul>	
Dados de concorrentes em concursos de recrutamento	<i>A definir</i>	<i>A definir</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenador do Núcleo Financeiro</li> <li>• Gestor do projecto financiador da bolsa e Coordenador do respectivo Núcleo</li> <li>• Investigador responsável do projecto financiador e membros do júri de selecção</li> </ul>	

*Tabela 1 – Localização e acesso a Dados – EM CONSTRUÇÃO*

#### 3 - Prazos de conservação

1. A FCIências.ID conserva os Dados de forma que permita a sua identificação apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados.
2. Este período deve ter em conta os motivos pelos quais a FCIências.ID precisa de assegurar o Tratamento dos Dados, bem como eventuais obrigações legais de conservação dos dados durante um determinado período de tempo.
3. Nos casos em que os Dados existam em suportes em papel mas no contexto de documentos mais gerais que, por uma razão ou outra, não possam ser destruídos, os Dados serão tornados ilegíveis de forma permanente.

4. Em todas as situações não identificadas na Tabela 2, cabe ao Conselho de Administração e ao Encarregado da Proteção de Dados decidir sobre o período de conservação dos Dados.

<b>Categoria de Dados</b>	<b>Prazo de Conservação</b>	<b>Observações</b>
Contratos de trabalho e dados pessoais de Trabalhadores e Bolseiros	Duração do contrato + 10 anos	
Contratos de bolsa	Validade do programa financiador + 10 anos	
Contratos de Prestações de Serviços	Duração do contrato + 10 anos	
Contratos de fornecimento de bens	Duração do contrato + 10 anos	
Candidaturas em concursos de recrutamento	Validade do programa financiador + 10 anos	

*Tabela 2 – Prazos de conservação de Dados – EM CONSTRUÇÃO*



## ANEXO 2 – DECLARAÇÃO RELATIVA À PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, associação privada sem fins lucrativos, com sede no Edifício C1, Piso 3, 1749-016 Lisboa (freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 187 808 (doravante referida como “**FCiências.ID**”, **Primeira Outorgante** ou **Empregadora**), possui procedimentos alicerçados numa política de proteção de dados pessoais, que se encontra estabelecida de acordo com o Regulamento UE n.º 679/2016, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. Tais procedimentos constituem o **Regulamento Interno de Protecção de Dados da FCiências.ID**, nesta declaração referido como **Regulamento**.

A presente declaração visa, designadamente:

- A. Permitir à FCiências.ID a transmissão das informações legalmente obrigatórias na sua qualidade de Empregadora e Responsável pelo Tratamento dos dados que forem recolhidos junto do titular dos dados, neste caso o(a) **Segundo(a) Outorgante** ou **Trabalhador(a)**;
- B. Assegurar que o **Segundo(a) Outorgante** ou **Trabalhador(a)** conhece e foi esclarecido relativamente às matérias contempladas no Regulamento;
- C. Assegurar que o **Segundo(a) Outorgante** ou **Trabalhador(a)** está ciente dos Dados Pessoais que livremente cedeu à FCiências.ID para os seus fins próprios, e que constam do Anexo 3 do Regulamento.

Nestes termos:

### Cláusula 1ª RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

1. Reconhece-se que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais é a Primeira Outorgante.
2. Reconhece-se que a pessoa de contacto é:
  - Nome: David Miguel Pedrosa
  - Telefone: +351 217 500 032
  - eMail: [dmpedrosa@fciencias-id.pt](mailto:dmpedrosa@fciencias-id.pt)

### Cláusula 2ª FINALIDADES DO TRATAMENTO

1. Reconhece-se que os dados pessoais do(a) Trabalhador(a) foram recolhidos de forma lícita, leal e transparente, com base no formulário de recolha de dados pessoais (Anexo 3 ao Regulamento), considerando que o seu tratamento é necessário e indispensável para a execução do seu Contrato de Trabalho, bem como para o cumprimento pelo Empregador das suas obrigações legais. Deste modo, o(a) Trabalhador(a) reconhece e aceita que, sem o acesso aos dados pessoais recolhidos, a celebração e execução do presente Contrato não seja possível.
2. Reconhece-se e aceita-se que os dados recolhidos terão como finalidades exclusivas as referidas e exemplificadas no Artigo 6º do Regulamento.

### Cláusula 3ª DADOS A RECOLHER DE ACORDO COM AS FINALIDADES PREVISTAS

1. Os dados pessoais recolhidos directamente do Trabalhador(a), para todas as finalidades da FCiências.ID, devidamente actualizados à data do contrato de trabalho, são os que constam do Formulário de Registo de Dados Pessoais, dados que se disponibilizam de forma voluntária.

2. Aceita-se que sejam recolhidos e processados, para os efeitos previstos nas alíneas e), f) e g) do nº 2 do Artigo 6º do Regulamento, os seguintes dados:
  - a) Faltas e atrasos;
  - b) Resultados do desempenho do(a) Trabalhador(a);
  - c) Ocorrências disciplinares ou factos que as possam indiciar.

**Cláusula 4ª**  
**DESTINATÁRIOS DOS DADOS**

1. Reconhece-se e aceita-se a eventual transferência de dados pessoais para as entidades a que se refere o Artigo 9º do Regulamento.
2. Reconhece-se que a FCIências.ID exigirá contratualmente que as suas subcontratadas adoptem as medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados do(a) Trabalhador(a).
3. Reconhece-se que a FCIências.ID adoptará as medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir que os seus Trabalhadores não violem o disposto no Regulamento.
4. Reconhece-se que, sempre que a FCIências.ID solicite às entidades públicas de fiscalização e controlo a garantia de adopção do mesmo tipos e medidas técnicas e organizativas, esta todavia não poderá ser considerada responsável pela utilidade e eficácia dos actos destas últimas.

**Cláusula 5ª**  
**PRAZO DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS**

1. Reconhece-se e aceita-se que, de forma *geral*, os Dados serão conservados nos termos do Artigo 8º do Regulamento.
2. Reconhece-se e aceita-se que, de forma *específica*, os Dados serão conservados nos termos do nº 3 do Anexo 1 ao Regulamento.

**Cláusula 6ª**  
**DIREITOS E DEVERES DOS TITULARES**

1. O(a) Trabalhador(a) poderá contactar a Pessoa de Contacto identificada na Cláusula 1ª - ou outra que a venha a substituir - por correio electrónico, com recibo de entrega e leitura ou carta registada, caso pretenda exercer qualquer um dos seus direitos de acesso aos dados, retificação, portabilidade ou, dentro dos limites legais aplicáveis à FCIências.ID, limitação ou oposição ao tratamento.
2. O Segundo Outorgante tem o dever de manter a FCIências.ID informada sobre quaisquer alterações sobre os seus dados pessoais, devendo comunicar-lhe qualquer alteração por escrito no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sua alteração.
3. O Segundo Outorgante dispõe ainda do direito de ser informado pelo Responsável pelo Tratamento sobre qualquer violação (ou potencial violação) dos seus dados pessoais, e de apresentar qualquer reclamação em matéria de violação de proteção de dados à Autoridade de Controlo do seu país de residência ou de trabalho - que, no caso de Portugal, será a *Comissão Nacional de Proteção de Dados*, cujos contactos se encontram disponíveis em [www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt).
4. Quaisquer alterações ou atualizações que se verifiquem ao exposto na presente Declaração serão atempada e oportunamente comunicadas ao Segundo Outorgante, por escrito ou correio electrónico com registo de recepção.

**Cláusula 7ª**  
**ALTERAÇÕES**

1. O(a) Trabalhador(a) está ciente de que o Empregador pode rever esta Declaração na sequência de alterações da lei e do Regulamento, e que lhe pode eventualmente ser solicitada, com as devidas justificações, e apenas em caso de alterações significativas, a aceitação de uma Declaração revista.

Este Anexo ao Contrato de Trabalho será assinado pelo **Empregador** e pelo(a) **Trabalhador(a)**, que declara ter lido e entendido o seu conteúdo, ter recebido todos os esclarecimentos que tenha solicitado ao Empregador, desta forma reconhecendo a validade deste compromisso livremente aceite.

Feito e assinado em duplicado, em Lisboa, em DATA

**O Primeiro Outorgante / Empregador**  
***FCiências.ID - Associação para a Investigação e***  
***Desenvolvimento de Ciências***

**O Segundo Outorgante / Trabalhador(a)**

Prof. Dr. José Manuel N. V. Rebordão  
*Presidente do Conselho de Administração*

Nome

### ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE RECOLHA DE DADOS PESSOAIS

Dados a recolher no momento do contrato, sob a forma de Anexo ao contrato, a arquivar de forma independente.

#### 1 – Dados de Identificação

1	Nome completo	
2	Morada de residência	
3	Domicílio fiscal (se diferente da Morada de residência)	
4	Nacionalidade	
5	Naturalidade	
6	Tipo de documento de identificação	
7	Número do documento de identificação	
8	Entidade emitente	
9	Validade do documento de identificação	
10	Cópia do documento de identificação	<i>Papel e/ou digital, exclusivamente com autorização do Titular dos Dados</i>

#### 2 – Dados fiscais, financeiros e familiares - a recolher para as finalidades previstas nas alíneas b), i) e j) do nº 2 do Artigo 6º do Regulamento

11	Número de Identificação Fiscal	
12	Número de Segurança Social	
13	Dados bancários (SEPA – BIC SWIFT – IBAN).	
14	Agregado familiar do(a) Trabalhador(a)	

#### 3 – Dados Biométricos

15	Assinatura	
16	Impressão digital e/ou leitura da íris	<i>A recolher digitalmente através de equipamentos específicos, apenas para fins de controlo de assiduidade e de pontualidade (finalidades previstas na alínea g) do nº 2 do Artigo 6º do Regulamento</i>
17	Fotografia em papel	<i>Ficheiro digital ou papel</i>



#### 4 – Outros

18	Currículo profissional e académico	
----	------------------------------------	--

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

**Declaro ter disponibilizado estes dados de forma voluntária e ter lido e entendido as normas constantes do Regulamento de Protecção de Dados da FCIências.ID.**

*O Trabalhador / Bolseiro*